



Governo do Municipio de Buritama
AVENIDA FREI MARCELO MANILIA, Nº 700

Nome da Pessoa	Data de Admissão	Descrição do Cargo	Número do Edital	Desc. Tipo de
MARIA DA CONCEICAO ANDRADE SOUZA	08/02/2021	PROF DE ENS FUNDAMENTAL I CT	01/DME/2020	Prazo determinado
CARLA CAROLINA MOREIRA CHAVES	20/10/2021	CUIDADOR CT	01/DME/2020	Prazo determinado
NAIARA MUNHOZ TEIXEIRA	11/02/2021	PROF DE ENS F II INGLES CT	01/DME/2020	Prazo determinado
PATRICIA SILVEIRA	09/02/2021	PROF DE ENS F II ARTE CT	01/DME/2020	Prazo determinado
GIRLENI APARECIDA MOISES DA SILVA	22/02/2021	PROF DE ENS FUNDAMENTAL I CT	01/DME/2020	Prazo determinado
VIVIANE LUCIA DOS SANTOS GOMES	03/11/2021	CUIDADOR CT	01/DME/2020	Prazo determinado
ELETICIA CARLA NAVA	08/02/2021	PROF DE ENS FUNDAMENTAL I CT	01/DME/2020	Prazo determinado
LUCIANA APARECIDA SOARES DE CARVALHO ZAMBAO	08/02/2021	PROF DE ENS FUNDAMENTAL I CT	01/DME/2020	Prazo determinado
GABRIELA APARECIDA DE SOUZA SILVA	20/10/2021	CUIDADOR CT	01/DME/2020	Prazo determinado
JESSICA SOFIA OKAMOTO	03/11/2021	CUIDADOR CT	01/DME/2020	Prazo determinado
BREENDA DE CARVALHO MENDES	03/11/2021	CUIDADOR CT	01/DME/2020	Prazo determinado
CLAUDIO RODRIGUES JACINTO DA SILVA	09/02/2021	PROF DE ENS FUNDAMENTAL I CT	01/DME/2020	Prazo determinado
ISABEL DE OLIVEIRA FONSECA	08/02/2021	PROF DE ENS FUNDAMENTAL I CT	01/DME/2020	Prazo determinado
GABRIELA GOMES FRANCO	20/10/2021	CUIDADOR CT	01/DME/2020	Prazo determinado
LILIAN CARVALHO DE MOURA	13/08/2021	PROF DE ENS FUNDAMENTAL I CT	01/DME/2020	Prazo determinado
SILMARA CARDOSO CALDEIRA	13/08/2021	PROF DE APOIO CT	01/DME/2020	Prazo determinado
ADRIELA TONETO CANOVAS SANCHES	08/02/2021	PROF DE ENS F I MUSICA CT	01/DME/2020	Prazo determinado
REGINA DOS SANTOS DE CARVALHO	15/02/2021	PROF DE EDUCACAO INFANTIL II CT	01/DME/2020	Prazo determinado
EDUARDA CARDOSO SANTOS	20/10/2021	CUIDADOR CT	01/DME/2020	Prazo determinado
EDNEIA GREGORIO DE SOUZA	08/02/2021	PROF DE EDUCACAO INFANTIL II CT	01/DME/2020	Prazo determinado



Governo do Município de Buritama
AVENIDA FREI MARCELO MANILIA, Nº 700

Nome da Pessoa	Data de Admissão	Descrição do Cargo	Número do Edital	Desc. Tipo de
FIAMA RICARDO LARA	03/11/2021	CUIDADOR CT	01/DME/2020	Prazo determinado
EDIANA ALINE NAVA	08/02/2021	PROF DE EDUCACAO INFANTIL II CT	01/DME/2020	Prazo determinado
MARIELI BIANCHI DE SOUZA	08/02/2021	PROF DE EDUCACAO INFANTIL II CT	01/DME/2020	Prazo determinado
JUSSARA COSTA VILELA ARFELLI	09/02/2021	PROF DE EDUCACAO INFANTIL II CT	01/DME/2020	Prazo determinado
JUSSARA COSTA VILELA ARFELLI	16/04/2021	PROF DE EDUCACAO INFANTIL I CT	01/DME/2020	Prazo determinado
ROSILDA RODRIGUES PEREIRA	19/02/2021	PROF DE EDUCACAO INFANTIL II CT	01/DME/2020	Prazo determinado
ROBISON REZENDE DE LIMA	22/02/2021	PROF DE APOIO CT	01/DME/2020	Prazo determinado
REBECCA HILLARY FERNANDES COELHO	01/06/2021	PROF DE ENS F II INGLES CT	01/DME/2020	Prazo determinado
SIMONE DOS SANTOS COSTA	15/06/2021	AG DE SERVICOS CT		Prazo determinado
SILVIA FRANCISCA DOS SANTOS	15/06/2021	AG DE SERVICOS CT		Prazo determinado
PAMELA PAOLA PEREIRA DE OLIVEIRA	20/10/2021	CUIDADOR CT	01/DME/2020	Prazo determinado
GABRIELA PEREIRA DUARTE	03/11/2021	CUIDADOR CT	01/DME/2020	Prazo determinado

Total de Registros: 32

23/08/2022 08:42:05

Página 2

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JAMES PEREZ. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-72H4-ADRR4-6X5N-JVJT



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

"TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL"

Por este instrumento, as partes, de um lado, o **GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 44.435.121/0001-31, com sede jurídica no prédio denominado, Paço Municipal "Nésio Cardoso", localizado à Avenida Frei Marcelo Manília, nº 700, nesta cidade e comarca de Buritama, Estado de São Paulo, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS**, RG nº 29.413,335-5/SSP-SP, CPF (MF) nº 264.986.928-39, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado à Rua Floriano Peixoto, nº 980, nesta cidade e comarca de Buritama, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **SILVIA FRANCISCA DOS SANTOS**, brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 32.519.011-2/SSP-SP, CPF (MF.) nº 263.666.728-81; NIT/PIS/PASEP. 127.61120.16-9, residente e domiciliado (a) nesta cidade e comarca de Buritama, Estado de São Paulo, à Rua Samuel de Almeida, nº 402, CDHU Rubens Aparecido Severino; como **CONTRATADA**, resolvem aditar o **CONTRATO DE TRABALHO DE CARÁTER EMERGENCIAL**, firmado em **15 de junho de 2021**, para **PRORROGAR** a partir de **31 de dezembro de 2021**, nas mesmas condições com fulcro na Lei Federal nº 8.745/93, no artigo 37, IX da Constituição Federal; e, com término previsto para o dia **31 de dezembro de 2022**. A presente prorrogação é celebrada nos moldes de TAC firmada entre o Município e o Ministério Público; acordos registrados em Atas de reuniões, com a necessidade de não paralisar os serviços para manutenção da **Casa Abrigo – Acolhimento de crianças e adolescentes**; e, impedimentos de realização de Processo Seletivo/Concurso Público, em consideração a LC Nº 173, de 27 de maio de 2020 da Presidência da República. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do referido contrato.

Para que surta os regulares e necessários efeitos, as partes já qualificadas firmam o presente.

Buritama, SP, 30 de dezembro de 2021.



Contratante



Contratado (a)

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

"TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL"

Por este instrumento, as partes, de um lado, o **GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 44.435.121/0001-31, com sede jurídica no prédio denominado, Paço Municipal "Nésio Cardoso", localizado à Avenida Frei Marcelo Manília, nº 700, nesta cidade e comarca de Buritama, Estado de São Paulo, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS**, RG nº 29.413,335-5/SSP-SP, CPF (MF) nº 264.986.928-39, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado à Rua Floriano Peixoto, nº 980, nesta cidade e comarca de Buritama, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **SIMONE DOS SANTOS COSTA**, brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 43.255.296-0/SSP-SP, CPF (MF.) nº 353.148.918-67; NIT/PIS/PASEP. 128.35200.17-9, residente e domiciliado (a) nesta cidade e comarca de Buritama, Estado de São Paulo, à Rua General Glicério, nº 823, Gleba 11; como **CONTRATADA**, resolvem aditar o **CONTRATO DE TRABALHO DE CARÁTER EMERGENCIAL**, firmado em **15 de junho de 2021**, para **PRORROGAR** a partir de **31 de dezembro de 2021**, nas mesmas condições com fulcro na Lei Federal nº 8.745/93, no artigo 37, IX da Constituição Federal; e, com término previsto para o dia **31 de dezembro de 2022**. A presente prorrogação é celebrada nos moldes de TAC firmada entre o Município e o Ministério Público; acordos registrados em Atas de reuniões, com a necessidade de não paralisar os serviços para manutenção da Casa Abrigo – Acolhimento de crianças e adolescentes; e, impedimentos de realização de Processo Seletivo/Concurso Público, em consideração a LC Nº 173, de 27 de maio de 2020 da Presidência da República. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do referido contrato.

Para que surta os regulares e necessários efeitos, as partes já qualificadas firmam o presente.

Buritama, SP, 30 de dezembro de 2021.



Contratante



Contratado (a)

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO DE CARÁTER EMERGENCIAL

Pelo presente instrumento particular de **CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**, que entre si fazem: de um lado o **GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 44.435.121/0001-31, com sede jurídica no prédio denominado, Paço Municipal "Nésio Cardoso", localizado à Avenida Frei Marcelo Manilla, nº 700, nesta cidade e comarca de Buritama, Estado de São Paulo, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **RODRIG ZACARIAS DOS SANTOS**, RG nº 29.413.335-5/SSP-SP, CPF (MF) nº 264.986.928-39, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado à Rua Floriano Peixoto, nº 980, nesta cidade e comarca de Buritama, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado: **SIMONE DOS SANTOS COSTA**, brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 43.255.296-0/SSP SP, CPF (MF.) nº 353.148.918-67; NIT/PIS/PASEP. 128.35200.17-9, residente e domiciliado (a) nesta cidade e comarca de Buritama, Estado de São Paulo, à Rua General Glicério, nº 823, Gleba 11; doravante denominado (a) simplesmente **CONTRATADO (A)**, ajustam o presente contrato e concordam simultaneamente com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - O (A) contratado (a) prestará serviços de docente na função/cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, junto à Promoção e Assistência Social – Casa Abrigo, neste Município;

CLÁUSULA 2ª - O Contratante pagará pelos serviços aludidos na Cláusula anterior, a importância de **R\$. 1.271,66** (Um mil cento e oitenta quatro reais e noventa e dois centavos) mensais; correspondente à referência nível 01, letra "A", da Escala de Vencimentos – Anexo III, da Lei Complementar Municipal nº 188, de 14 de abril de 2020; para uma carga horária de quarenta (40) horas semanais, reajustados nas mesmas datas e pelos mesmos índices aplicados aos vencimentos dos servidores do quadro permanente deste município;

CLÁUSULA 3ª - A presente contratação é feita por tempo determinado, em caráter emergencial, com fulcro nas **Leis Municipais: nº 2.180, de 18 de maio de 1993, nº 2.492, de 25 de fevereiro de 1997, nº 2.911, de 10 de março de 2003, na Lei Federal nº 8.745/93, no artigo 37, IX, da Constituição Federal; E, Decreto Municipal nº 4.290, de 30 de dezembro de 2019**, que autorizou e justificou a contratação temporária e emergencial a fim de manter a prestação de serviços na casa abrigo, conforme recomendação recebida do ministério público da comarca;

CLÁUSULA 4ª - O presente contrato terá a duração de **200 (duzentos) dias**, iniciando-se a partir de **15 de junho de 2021** e com término previsto para o dia **31 de dezembro de 2021**;

CLÁUSULA 5ª - Este contrato se extingue na data de seu vencimento, independente de qualquer notificação e/ou interpelação judicial ou extrajudicial, ressalvado o caso de prorrogação previsto no artigo 3º da Lei Municipal nº 2.180/93;

CLÁUSULA 6ª - O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes antes do seu término previsto na cláusula 4ª, fundamentando-se nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.911, de 10 de março de 2003, e, não gerará quaisquer direitos indenizatórios, à exceção do pagamento de eventual saldo salarial, férias e 13º salário;

CLÁUSULA 7ª - Fica eleito o Foro da Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas que possam advir do cumprimento do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja; E, por estarem assim, justos e combinados assinam o presente na presença de duas testemunhas.

Buritama, 15 de junho de 2021.

Contratante

Simone dos Santos Costa

Contratado (a)

Testemunhas:-

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

Avenida Frei Marcelo Manilla, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
e-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO DE CARÁTER EMERGENCIAL

Pelo presente instrumento particular de **CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**, que entre si fazem: de um lado o **GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 44.435.121/0001-31, com sede jurídica no prédio denominado, Paço Municipal "Nésio Cardoso", localizado à Avenida Frei Marcelo Maníliã, nº 700, nesta cidade e comarca de Buritama, Estado de São Paulo, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **RODRIG ZACARIAS DOS SANTOS**, RG nº 29.413.335-5/SSP-SP, CPF (MF) nº 264.986.928-39, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado à Rua Floriano Peixoto, nº 980, nesta cidade e comarca de Buritama, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado: **SILVIA FRANCISCA DOS SANTOS**, brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 32.519.012/SSP-SP, CPF (MF.) nº 263.666.728-81; NIT/PIS/PASEP. 127.61120.16-9, residente e domiciliado (a) nesta cidade e comarca de Buritama, Estado de São Paulo, à Rua Samuel de Almeida, nº 402, CDHU Rubens Aparecido Severino; doravante denominado (a) simplesmente **CONTRATADO (A)**, ajustam o presente contrato e concordam simultaneamente com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - O (A) contratado (a) prestará serviços de docente na função/cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, junta Promoção e Assistência Social – Casa Abrigo, neste Município;

CLÁUSULA 2ª - O Contratante pagará pelos serviços aludidos na Cláusula anterior, a importância de **R\$. 1.271,60** (Um mil cento e oitenta quatro reais e noventa e dois centavos) mensais; correspondente à referência nível 01, letra "A", da Escala de Vencimentos – Anexo III, da Lei Complementar Municipal nº 188, de 14 de abril de 2020; para uma carga horária de quarenta (40) horas semanais, reajustados nas mesmas datas e pelos mesmos índices aplicados aos vencimentos dos servidores do quadro permanente deste município;

CLÁUSULA 3ª - A presente contratação é feita por tempo determinado, em caráter emergencial, com fulcro nas Leis Municipais: nº 2.180, de 18 de maio de 1993, nº 2.492, de 25 de fevereiro de 1997, nº 2.911, de 10 de março de 2003, na Lei Federal nº 8.745/93, no artigo 37, IX, da Constituição Federal; E, **Decreto Municipal nº 4.290, de 30 de dezembro de 2019**, que autorizou e justificou a contratação temporária e emergencial a fim de manter a prestação de serviços na casa abrigo, conforme recomendação recebida do ministério público da comarca;

CLÁUSULA 4ª - O presente contrato terá a duração de **200 (duzentos) dias**, iniciando-se a partir de **15 de junho de 2021** e com término previsto para o dia **31 de dezembro de 2021**;

CLÁUSULA 5ª - Este contrato se extingue na data de seu vencimento, independente de qualquer notificação e/ou interposição judicial ou extrajudicial, ressalvado o caso de prorrogação previsto no artigo 3º da Lei Municipal nº 2.180/93;

CLÁUSULA 6ª - O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes antes do seu término previsto na cláusula 4ª, fundamentando-se nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.911, de 10 de março de 2003, e, não gerará quaisquer direitos indenizatórios, à exceção do pagamento de eventual saldo salarial, férias e 13º salário;

CLÁUSULA 7ª - Fica eleito o Foro da Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas que possam advir do cumprimento do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja; E, por estarem assim, justos e combinados assinam o presente na presença de duas testemunhas.

Buritama, 15 de junho de 2021.

Contratante

Silvia Francisca dos Santos

Contratado (a)

Testemunhas:-
